

## Ler antes de preencher qualquer boletim de inscrição

### CONDIÇÕES GERAIS

#### INSCRIÇÕES

As inscrições para o Programa de Férias publicitado, só poderão ser feitas pelos **Sócios, Beneficiários e Trabalhadores do SBC**, exclusivamente através dos **Boletins de Inscrição de Viagens, Apartamentos e Allotments**.

Proceda à sua leitura atentamente, bem como ao seu preenchimento integral e envie o **original** para Sindicato dos Bancários do Centro - Sector de Apoio aos Corpos Gerentes e Serviços - Avenida Fernão de Magalhães, nº. 476 - 3000-173 Coimbra.

Em caso de dúvida, contacte o sector entre as 09h30 – 13h00 e 14h00 – 17h30, através do telefone 239 854 880, fax 239 854 889 ou pelo e-mail **tempos.livres@sibace.pt**.

Para garantia da sua inscrição, nos eventos em que eventualmente venha a inscrever-se, deverá enviar-nos o boletim tão cedo quanto possível, uma vez que as mesmas são consideradas por ordem de entrada e tendo sempre em atenção, a data limite de inscrição.

No caso dos apartamentos e dos allotments, a reserva deverá ser efectuada com o **mínimo de 15 dias de antecedência** e aquando da sua utilização, estar integralmente liquidada (**CONDIÇÃO ESSENCIAL**).

A **inscrição nas viagens, apartamentos e allotments só fica definitiva, após recepção de ofício confirmativo, por nós enviado.**

**Nota:** O responsável pela inscrição na viagem tem de ser maior de idade.

#### DOCUMENTAÇÃO

##### Viagens Nacionais e Internacionais

O Sócio deverá possuir em boa ordem toda a sua documentação pessoal ou familiar (bilhete de identidade ou cartão de cidadão, documentação militar, autorização para menores, passaporte (mínimo de 6 meses de validade), vistos, certificado de vacinas e outros, eventualmente exigidos).

Aconselhamos também que todos os passageiros sejam portadores do Cartão Europeu de Seguro de Doença (dirigir-se aos SAMS ou à Segurança Social). O Sindicato dos Bancários do Centro, declina toda e qualquer responsabilidade pela recusa da concessão de vistos ou a não admissão de qualquer participante em país estrangeiro, nestes casos aplicam-se as condições estabelecidas para a anulação da viagem, sendo o passageiro responsável por todo e qualquer custo ocasionado por tal situação.

#### PAGAMENTOS

##### Viagens

#### PRIORIDADES

As prioridades terão a seguinte ordem:

- 1 - Sócios, Beneficiários e Trabalhadores do SBC;
- 2 - Outros familiares de Sócios e Trabalhadores do SBC;
- 3 - Sócios dos Sindicatos do SBN e SBSI;
- 4 - Sócios de outros Sindicatos e de outras Instituições que mantenham protocolos com o SBC.

**No caso das prioridades nºs. 1 e 2**, o pagamento poderá ser efectuado a pronto ou, no máximo, até **10 prestações (mínimo de 50 euros por prestação)**. Estas serão liquidadas **exclusivamente e só** através de **DÉBITO EM CONTA**.

A primeira, ou única, prestação será debitada no dia 25 do mês da recepção do boletim de inscrição ou, caso a sua recepção seja posterior, até ao fim do mesmo mês. As restantes serão debitadas todos os dias 25 dos meses subsequentes, conforme o número de prestações.

**No caso das prioridades nºs. 3 e 4**, a forma de pagamento será decidida caso a caso (ou já definida no protocolo, ou avaliado pelo Departamento de Tempos Livres).

**Obs:** Todos os preços e condições mencionados na Revista consideram-se válidos, salvo qualquer lapso ou erro tipográfico.

Os preços das viagens terão valores distintos:

- Um para Sócios, Beneficiários e Trabalhadores do SBC (prioridades nºs. 1 e 2);
- O outro para todos os restantes participantes (prioridades nºs. 3 e 4).

Na revista Tempos Livres e Lazer já se encontram descritos esses valores.

**Nota:** A participação de menores será analisada de acordo com as condições de cada viagem.

#### Apartamentos

O pagamento poderá ser efectuado a pronto, ou através de prestações (**mínimo de 50 euros por prestação** e o número de prestações deve ser obtido, tendo em conta que aquando da sua utilização, o mesmo já se encontra **totalmente liquidado**) (**CONDIÇÃO ESSENCIAL**).

A liquidação destas será feita **exclusivamente e só** através de **DÉBITO EM CONTA**.

A primeira ou única prestação será debitada no dia 25 do mês da recepção do boletim de inscrição ou, caso a sua recepção seja posterior, até ao fim do mesmo mês. As restantes prestações serão debitadas todos os dias 25 dos meses subsequentes, conforme o número de prestações.

#### Allotments

O pagamento poderá ser efectuado a pronto ou através de prestações (**mínimo de 50 euros por prestação** e o número de prestações deve ser obtido, tendo em conta que aquando da sua utilização, o mesmo já se encontra **totalmente liquidado**) (**CONDIÇÃO ESSENCIAL**).

A liquidação destas será feita **exclusivamente e só** através de **DÉBITO EM CONTA**.

A primeira ou única prestação será debitada no dia 25 do mês da recepção do boletim de inscrição ou, caso a sua recepção seja posterior, até ao fim do mesmo mês. As restantes prestações serão debitadas todos os dias 25 dos meses subsequentes, conforme o número de prestações.

#### ALTERAÇÃO AOS VALORES

Os valores constantes do programa são baseados nos custos de serviços e taxas de câmbio vigentes à data da impressão da revista, pelo que estão sujeitos a alteração resultante de flutuações cambiais ou variação nos custos de transporte, combustível, direitos, impostos ou taxas. Sempre que se verifique uma alteração ao valor do evento, o sócio será imediatamente informado e convidado a, dentro do prazo que lhe foi fixado, aceitar o aumento ocorrido ou anular a sua inscrição.

#### DESISTÊNCIAS

O pedido de desistência só poderá ser apreciado quando comunicado por escrito, devidamente fundamentado e enviado para a sede do Sindicato dos Bancários do Centro, ao cuidado do Sector de Apoio aos Corpos Gerentes e Serviços. No caso dos apartamentos, deverá proceder-se à devolução do voucher, quando já emitido.

Toda e qualquer desistência estará sujeita a uma penalização de igual valor ao que nos for debitado pelo operador turístico, **quer se trate de inscrições em viagens, apartamentos ou allotments**.

#### ALTERAÇÕES

Sempre que existam razões que o justifiquem, o Sindicato dos Bancários do Centro poderá alterar a ordem dos percursos, modificar horas de partida ou substituir quaisquer hotéis previstos, por outros de categoria similar.

#### ANULAÇÕES

O Sindicato dos Bancários do Centro reserva-se no

direito de cancelar ou suspender a viagem organizada, caso o número de participantes seja inferior ao mínimo exigido ou por circunstâncias imprevistas, notificando o Sócio com a antecedência possível. Nestes casos, o Sócio inscrito será reembolsado **apenas da verba efectivamente liquidada**, não havendo responsabilidade civil do SBC pela rescisão.

#### RESPONSABILIDADE

O Sindicato dos Bancários do Centro não se responsabiliza por quaisquer danos físicos, acidentes, atrasos, roubos e extravios que ocorram durante as viagens (no caso de não estar incluído no seguro do programa), nos apartamentos e allotments. Aconselhamos assim, se o entender, a efectuar um seguro para sua segurança, dos seus familiares/acompanhantes e respectivas bagagens.

O Sindicato dos Bancários do Centro não se considera responsável pelo atraso ou falta de comparência dos participantes nos locais e horas previamente indicadas para as respectivas partidas, pelo que será da responsabilidade destes, as despesas com transportes, alojamento, refeições e outras que possam advir do facto mencionado.

#### APARTAMENTOS

Para facilitar a atribuição dos apartamentos e para criar a oportunidade da utilização ao maior número de associados, agradece-se que indique por ordem de preferência, no máximo três opções.

A capacidade de ocupação dos apartamentos/quartos é rigorosamente limitada ao número de pessoas fixado no programa (adultos + crianças + bebés) pelo que, é expressamente proibido exceder a lotação dos mesmos, uma vez que a administração dos estabelecimentos pode legalmente negar-se a admitir a entrada de pessoas não declaradas, não havendo lugar a reclamação por este motivo.

A ocupação dos apartamentos que o Sindicato coloca à disposição dos seus associados só é possível mediante a apresentação, na respectiva recepção, de uma credencial (voucher) emitida pelo Sindicato dos Bancários do Centro, bem como documento de identificação (bilhete de identidade ou cartão de sócio do SBC).

Quaisquer estragos provocados no local de estada que sejam reclamados pelos seus proprietários, serão da inteira responsabilidade do sócio.

Não é permitido levar animais para os apartamentos, salvo em caso de acordo directo entre os proprietários ou representantes dos mesmos e o sócio, sem qualquer intervenção do Sindicato dos Bancários do Centro.

Na época Especial (de 03 de Julho a 04 de Setembro), só se aceitam inscrições por períodos de 7 dias ou múltiplos de 7, com entrada aos Sábados.

O check-in que se preveja após a hora de encerramento dos serviços de recepção, deve ser comunicado directamente pelo sócio ao empreendimento, acertando ambos a forma mais viável de entrada e levantamento das chaves do apartamento.

#### PROTOCOLOS

##### Hotéis e Turismo de Habitação

As reservas em hotéis e unidades de turismo de habitação, que têm protocolo com o Sindicato dos Bancários do Centro, serão efectuadas directamente pelo associado com os respectivos empreendimentos, devendo sempre apresentar o cartão de associado do SBC no acto do check-in, de forma a beneficiar dos descontos anunciados.

#### RECLAMAÇÕES

Somente serão aceites para análise e decisão as reclamações que forem apresentadas, por escrito, ao Sindicato dos Bancários do Centro, num prazo não superior a 20 dias após o termo da prestação de serviços e desde que tenham sido participadas aos fornecedores de serviços (hotéis, aldeamentos, guias, empresas de transporte, etc.) durante o decurso da viagem ou estada, exigindo dos mesmos os respectivos documentos comprovativos da ocorrência.